

# CBIC Hoje

**CBIC** 60  
Anos  
Informativo Diário da  
Indústria da Construção

ACESSE O SITE

CBIC MAIS



Solicite uma proposta de seguro e  
tenha a proteção do PASI em sua empresa

Convênio  
**CBIC**  
Núcleo de Seguros

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBIC SE REÚNE EM BRASÍLIA PARA TRATAR DE TEMAS DE INTERESSE DO SETOR



Foto: PH Freitas/CBIC

Os membros do Conselho de Administração da CBIC estiveram reunidos nesta quarta-feira (13/09), em Brasília, tratando de temas de relevantes para o setor da construção. A reunião contou com a participação de representantes do Sebrae Nacional onde foram apresentadas ferramentas disponíveis para incentivar inovações no setor da construção,

fruto de uma parceria, em nível nacional, com a entidade. O trabalho teve início após a identificação de temas de interesse comuns, como o da necessidade de expansão da implantação do BIM. Detalhes no informativo **CBIC Mais** de sexta-feira (15/09).

Sobre o **Prêmio CBIC de Responsabilidade Social – Troféu Paulo Safady Simão**, realizado pela CBIC, por meio do seu Fórum de Ação Social e Cidadania (Fasc), com a correalização do Sesi Nacional, o presidente da CBIC, José Carlos Martins, destacou a homenagem aprovada por unanimidade na última reunião de agosto do Conselho, em agosto, de homenagem ao engenheiro Paulo Simão, com a instituição e entrega do Troféu aos vencedores da láurea.

Paulo Simão agradeceu a homenagem, em carta enviada ao presidente José Carlos Martins. "Recebi com muita emoção e alegria a notícia da escolha do meu nome para o troféu que será entregue aos vencedores do Prêmio CBIC de Responsabilidade Social. Esse prêmio, na realidade, é a síntese de uma série de ações que são desenvolvidas pela CBIC ao longo do ano. Visa incorporar a responsabilidade social nas atividades empresariais e estimular as entidades empresarias e empresas a criarem projetos e programas que possam melhorar a qualidade de vida dos nossos parceiros da construção. Ter o meu nome estampado nesse troféu, num prêmio que expressa a maturidade de um setor que busca cada vez mais atender as demandas do país e dos seus cidadãos, sem descuidar das questões sociais e ambientais, é de fato uma grande honra. Sou muito grato a você pela iniciativa e também a todos os companheiros que referendaram essa ideia em reunião do Conselho de Administração. Peço que transmita a todos os meus sinceros agradecimentos. Quero lembrar também que esse belíssimo trabalho desenvolvido pela CBIC contou com a participação abnegada e determinada da minha querida amiga Maria Helena Mauad, que coordenou os trabalhos do Fasc, de todos os membros e patrocinadores do Fórum e, claro, da valiosa equipe da CBIC que nunca faltou com apoio às nossas atividades. Sou muito grato a todos. Estarei com vocês no dia 12 de dezembro, na festa de encerramento do ano, onde serão entregues os prêmios de 2017". As inscrições para o **Prêmio CBIC de Responsabilidade Social – Troféu Paulo Safady Simão** termina na sexta-feira (15/09). Para mais informações e inscrições, **clique aqui**.

No que se refere às últimas decisões, Martins lembrou que a reunião do Conselho de Administração da CBIC que ocorrerá durante o 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic), em 2018, será na manhã do dia 16/05 (quarta-feira). Também ficou acatada a sugestão de utilizarem o espaço que a entidade terá de participação no Enic para ressaltarem a importância da reforma trabalhista e enfatizarem os parlamentares que apoiaram tal ação. Além disso, ficou aprovado por unanimidade que a data da reunião e festa de confraternização da entidade que ocorre no mês de dezembro será na segunda terça-feira do mês (12/12).

Ainda durante a reunião, foi apresentado o novo site da entidade, lançado na última segunda-feira (11/09). Foi destacado que o site é uma ferramenta estratégica para o novo ciclo desencadeado pela CBIC, dentro de um pano de fundo que tem como marcos os 60 anos da entidade, a mudança para a nova sede, dentro de um processo de fortalecimento e modernização institucional. **Clique aqui** e confira o novo site da CBIC.



Share



Tweet



Forward

## ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

# MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017  
- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. Todas as segundas e quartas-feiras, a CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

## INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelece que não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o empregado reverta ao seu cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança (art. 468, parágrafo único). Todavia, o TST consolidou entendimento na Súmula n. 372 de que percebida a gratificação de função por 10 anos ou mais pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação.

- **O que diz a nova lei:** Mantém a possibilidade de reversão do empregado do seu cargo de confiança para seu cargo efetivo, e consigna que esta reversão, com ou sem justo motivo, não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função (art. 468, §2º, CLT).

## PROCEDIMENTOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 ano de serviço só seria válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do MTb. Esse ato seria realizado sem ônus para o trabalhador e empregador e, neste momento, quando devido, o empregador deveria entregar as guias de FGTS e seguro-desemprego (art. 477, §§ 1º e 7º). O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deveria ser efetuado nos seguintes prazos: a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento (art. 477, §6º). O TST na Súmula n. 330 dispõe que a quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas. A quitação não abrangeria parcelas e seus reflexos não consignados no recibo de quitação. Quanto a direitos que deveriam ter sido satisfeitos durante a vigência do contrato de trabalho, a quitação seria válida em relação ao período expressamente consignado no recibo de quitação.
- **O que diz a nova lei:** Revoga a obrigatoriedade de que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 ano de serviço seja feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do MTb. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador agora deverá proceder à anotação na CTPS, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias. No prazo único de até 10 dias, contados a partir do término do contrato, o empregador deverá entregar os documentos que comprovem a comunicação e o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação. A anotação na CTPS passa a ser documento hábil para requerer o benefício do seguro-desemprego e o levantamento do FGTS, desde que a comunicação aos órgãos competentes tenha sido realizada (art. 477 da CLT).

## EQUIPARAÇÃO DE DISPENSA IMOTIVADA INDIVIDUAL, PLÚRIMA E COLETIVA

- **Situação antes da nova lei:** O artigo 7º, inciso I, da CF prevê que a relação de emprego é protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos de lei complementar. Até que seja promulgada a lei complementar, o art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) fixou tal indenização em 40% sobre os depósitos de FGTS realizados durante o contrato de trabalho. Esse dispositivo não trouxe nenhuma distinção entre dispensa individual, plúrima ou coletiva. Todavia, a jurisprudência do TST consolidou entendimento de que a dispensa coletiva deve ser precedida obrigatoriamente de negociação com o sindicato de trabalhadores (Dissídio Coletivo n. 003909-2009-000-15-00-4).
- **O que diz a nova lei:** Estabelece que as dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação (art. 477-A, CLT).

## PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA OU INCENTIVADA

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal específica na legislação trabalhista quanto ao tema. Todavia, o TST consolidou entendimento na OJ SBDI-I n. 270 de que a transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implicaria quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo. Posteriormente o Supremo Tribunal Federal (STF) revisou este entendimento no julgamento do RE n. 590.415 e consolidou a tese de que “a transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego, caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado”.
- **O que diz a nova lei:** Prevê que os planos de demissão voluntária ou incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, previstos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, ensejam quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes (art. 477-B, CLT).
- 

**Clique aqui** para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à



Share



Tweet



Forward

## FLORIANÓPOLIS (SC) CONTARÁ COM A EXPO ENIC



*Foto: PH Freitas/CBIC*

Os trabalhos da organização para o 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic), que será realizado de 16 a 18 de maio de 2018, no Centro de Eventos, em Florianópolis (SC), estão a todo vapor. Uma das novidades da próxima edição, segundo o presidente da Associação dos Sindicatos da Indústria da Construção Civil do Estado de Santa Catarina (Asicc-SC), Marco Aurélio Alberton, será a Expo Enic. “A feira abre uma oportunidade para fornecedores do país interior apresentarem, a um custo bem acessível, seus produtos para o setor da construção”, mencionou.

Com a promoção da CBIC e realização da Asicc-SC, o 90º Enic terá como tema central “Inovar e crescer, construindo um país melhor”. Durante a reunião do Conselho de Administração desta quarta-feira (13/09), em Brasília, Marco Aurélio Alberton apresentou a programação preliminar do evento. Lembrou que a reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral da CBIC será na quarta-feira (16/05), das 10h às 13h. Das 14h30 às 17h30 haverá, caso sejam demandas, as reuniões da Coopercon, Conjur, Seconci Brasil, Fórum de Serviços, Banco de Dados e Fasc da CBIC. A solenidade de abertura será às 19h30. Como de costume, mencionou que nas manhãs de quinta-feira (17/05) e sexta-feira (18/05) serão realizados os painéis gerais e nas tardes dos dois dias as reuniões das

Comissões Técnicas e Fóruns. Para a noite do dia 17, Marco Aurélio Alberton informou que está sendo estudada a possibilidade de realização de uma mini Oktoberfest e que na noite da sexta-feira (18/05) ocorrerá o tradicional jantar de encerramento.

Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente via internet. As inscrições antecipadas deverão ser realizadas no site do evento até 11 de maio de 2018. Após essa data somente no local do evento, e estarão sujeitas a disponibilidade de vagas. Valores especiais para os que se inscreverem até o dia 30 de novembro, conforme tabela a seguir:

INSCRIÇÃO	Valor Especial até 30/11/2017	DE 01/12/2017 A 16/03/2018	DE 17/03/2018 A 11/05/2018	NO LOCAL DO EVENTO
EMPRESÁRIOS(A) DIRETORES(A)	R\$ 990,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.350,00
ACOMPANHANTE*	R\$ 590,00	R\$ 790,00	R\$ 890,00	R\$ 990,00
ASSESSORIA **	R\$ 890,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.250,00
ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO***	R\$ 400,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 590,00

\* A inscrição como Acompanhante somente dará direito a participar dos eventos festivos noturnos de quarta, quinta e sexta-feira.  
\*\* Inscrição para assessoria de apoio direta aos SINDUSCONs (administrativo, jurídico, comercial e marketing).  
\*\*\* Inscrições limitadas com direito a participar dos eventos diurnos de quinta e sexta-feira.

Para mais informações e inscrições, **clique aqui**.



Share



Tweet



Forward

## RIO DE JANEIRO SEDIARÁ A EDIÇÃO 2017 DO ENCONTRO NACIONAL DOS SECONCIS (ENSE)



O maior encontro de especialistas em saúde, segurança no trabalho e responsabilidade social na indústria da construção brasileira será realizado nos próximos dias 27, 28 e 29 de setembro, no Hotel Mercure, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. A edição 2017 do Encontro Nacional dos Seconcis (Ense) será realizada pelos Seconci Brasil e Seconci-Rio. De acordo com o vice-presidente do Seconci Brasil, Izidio Santos Junior, já no dia 27 os interessados terão a oportunidade de participar de uma visita guiada ao Seconci local. A abertura oficial do evento, no dia 28, contará com as presenças dos presidentes José Carlos Martins (CBIC), Jackson da Costa Pereira (Seconci-Rio), Roberto Kauffmann (Sinduscon-Rio) e Antonio Carlos Salgueiro de Araújo (Seconci Brasil).

Na manhã do dia 28, o presidente da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC, Fernando Guedes, fará uma apresentação sobre o tema Reforma Trabalhista, seguida de painel sobre "Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 como oportunidade para as organizações sociais e empresas", que contará com a participação da Rede Brasileira para o Pacto Global com a proposta de explicar o que são os ODS e qual o impacto sobre a gestão empresarial e institucional. Debate sobre como a inclusão desta agenda no planejamento das entidades pode auxiliar na promoção da responsabilidade social. Também será apresentado o *case* do Hospital Albert Einstein, com a participação de representantes do Pacto Global, do Banco Itaú e do Hospital Albert Einstein. **Clique aqui** e confira a programação completa do evento.

 Share

 Tweet

 Forward

## **SINDUSCON-SP: EMPREGO NA CONSTRUÇÃO BRASILEIRA SOBE 0,07% EM JULHO APÓS QUASE 3 ANOS DE QUEDAS SEGUIDAS**



Pela primeira vez depois de 33 meses de queda, o nível de emprego na construção civil brasileira voltou a subir. Em julho, houve alta de 0,07% na comparação com junho. Com a contratação de 1.677 trabalhadores, o estoque de trabalhadores foi de 2,457 milhões para 2,458 milhões. Em 12 meses, entretanto, a queda é de 10,31% e na comparação com julho de 2016, a redução chega a 12,63%. Ao se desconsiderar os efeitos sazonais, o emprego registrou queda é de 0,44% em julho na comparação com junho (-10.887), chegando a 34 baixas consecutivas.

Os dados são da pesquisa realizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon-SP) em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV), com base em informações do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Para o presidente do SindusCon-SP, José Romeu Ferraz Neto, o número positivo de julho não indica tendência de reversão. “Pontualmente houve alguma melhora em segmentos como preparação de terrenos e obras de infraestrutura, mas a tendência geral do nível de emprego continuará declinante até o final deste ano”, afirma.

Em julho, na comparação com junho, registraram alta os segmentos Infraestrutura (1,04%), Preparação de terreno (0,81%) e Engenharia e Arquitetura (0,77%). Na outra ponta, Obras de instalação e Incorporação de imóveis tiveram baixa de 1,32% e 0,27%, respectivamente. Em 12 meses, todos os segmentos apresentam queda, sendo as maiores baixas em Imobiliário (-13,66%), Obras de acabamento (-11,97%) e Preparação de terreno (-10,55%).

Das cinco regiões do Brasil, três registraram alta: Norte (1,21%), Centro-Oeste (0,97%) e Nordeste (0,05%). Já as regiões Sudeste (-0,16%) e Sul (-0,04%) registraram baixa em julho. No Sudeste, as quedas se concentraram no Rio de Janeiro (-1,98%) e Espírito Santo (0,46%). São Paulo, principal mercado do país, teve alta de 0,09% e Minas Gerais de 0,82%. Na região Norte, houve alta em quase todos os estados, com destaque para o Acre (2,10%), Pará (1,58%) e Rondônia (1,30%). Apenas Roraima e Amapá tiveram baixas, -1,14% e -0,14%, respectivamente.

No Nordeste, os estados do Maranhão (2,45%), Bahia (0,66%) e Rio Grande do Norte (0,38%) puxaram a alta da região. Na outra ponta, Alagoas (-1,29%), Pernambuco (-0,84%), e Ceará (0,56%) impediram que a alta fosse maior. No Centro-Oeste, registraram alta Mato Grosso (3,33%), Goiás (0,73%) e Distrito Federal (0,73%). Mato Grosso do Sul teve queda de 0,86%. Por fim, na região Sul, o Paraná teve queda de 0,53% e puxou o resultado regional para baixo. Santa Catarina teve alta de 0,30% e o Rio Grande do Sul de 0,23%.

*(Com informações do SindusCon-SP)*



Share



Tweet



Forward

## **ÍNDICE DA ABRAMAT REFLETE FATURAMENTO DEFLACIONADO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM AGOSTO**



Dados a Abrammat revelam que o faturamento total deflacionado das vendas dos materiais de construção apresentou crescimento de 6,2% em agosto frente a julho de 2017. Apesar dessa alta, a variação em relação a agosto de 2016 registrou queda de 2,9%. Ambos os resultados acumulados caíram, mas refletem a recuperação através de quedas menos intensas. A variação acumulada no ano registrou baixa de -6,1% e o acumulado em 12 meses caiu 7,8% (comparação entre os períodos setembro/16 a agosto/17 e setembro /15 a agosto /16).

No que diz respeito ao emprego da indústria de materiais de construção, o mês de agosto registrou queda de 5,3% frente a agosto de 2016. A comparação em relação a julho de 2017 mostra leve recuo de 0,2%. Em linha com esses resultados, as variações acumuladas no ano e em 12 meses registraram respectivamente -6,2% e -6,7%.



**FALTAM 2 DIAS**  
para o encerramento  
das inscrições

QUEM ENXERGA LONGE  
FAZ A DIFERENÇA.

## INSCREVA SEU PROJETO

O Prêmio CBIC de Responsabilidade Social é a maior iniciativa do país no reconhecimento às boas práticas da indústria da construção, que deixam sua marca na história do setor.  
Seu projeto merece esse reconhecimento.

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 15 PELO SITE  
[www.cbic.org.br/premioresponsabilidadesocial](http://www.cbic.org.br/premioresponsabilidadesocial)



### PRÊMIO CBIC DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

TROFÉU

PAULO SAFADY SIMÃO

Edição 2017

INSCRIÇÕES ATÉ 15 DE SETEMBRO. CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE

correalização



realização



Share



Tweet



Forward



## 14 de setembro

### Seminário Potencializando o desempenho de estruturas de concreto e as soluções para concretagens especiais

**Horário:** 18h às 21h

**Local:** Sinduscon-GO – Goiânia-GO



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE**



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

[Inscreva-se aqui para receber nossos informativos](#)